



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Corregedoria-Geral da Justiça

Assessoria Jurídica

Processo nº: 202003000218192  
Interessada: DIRETORIA-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA  
Assunto: COMUNICAÇÃO (CGJ)

## DECISÃO / OFÍCIO CIRCULAR Nº 128/2020

Trata-se do Ofício nº 2747/2020-DGAP, lavrado pelo Diretor-Geral de Administração Penitenciária do Estado de Goiás, Coronel Wellington de Urzêda Mota, encaminhando a Portaria nº 62/2020-DGAP para conhecimento e eventuais providências (evento 1).

Em atenção, a determinação do Governo do Estado de Goiás, referido ato normativo resolve suspender as visitas e a entrega particular de gêneros alimentícios, conhecida como Cobal, por 15 (quinze) dias, em todas as Unidades Prisionais do Estado, como parte do plano estadual de contenção do novo coronavírus (evento 2).

O 1º Juiz Auxiliar da CGJ, Dr. Donizete Martins de Oliveira, entendeu pertinente, neste momento, encaminhar comunicação coletiva aos magistrados goianos, atuantes na área criminal e execução penal, para cientificá-los a respeito do teor do expediente encartado no evento nº 2 (evento 4).

**Ao teor do exposto**, acolho o parecer precitado e determino

a expedição de ofício circular a todos os magistrados de 1º Grau do Estado de Goiás, com competência criminal e em execução penal, instruído com cópias dos eventos 01, 02 e 04, a fim de cientificá-los quanto as medidas de prevenção a serem tomadas nas Unidades Prisionais do Estado de Goiás.

Implementada a providência acima descrita, arquivem-se os autos com as anotações de estilo.

A reprodução deste ato serve como ofício.

À Secretaria Executiva, com urgência.

**GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**, em Goiânia, datado e assinado digitalmente.

**Des. Kisleu Dias Maciel Filho**

Corregedor-Geral da Justiça

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 298312997738 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202003000218192

**KISLEU DIAS MACIEL FILHO**

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Assinatura CONFIRMADA em 19/03/2020 às 17:16

Zimbra

protocolocgj@tjgo.jus.br

---

**Fwd: SUSPENSÃO DE VISITA (URGENTE)**

---

**De :** Secretaria Executiva da Corregedoria  
<corregsec@tjgo.jus.br>

seg, 16 de mar de 2020 08:49

 2 anexos

**Assunto :** Fwd: SUSPENSÃO DE VISITA (URGENTE)

**Para :** Protocolo da Corregedoria  
<protocolocgj@tjgo.jus.br>

----- Mensagem encaminhada -----

De: "DGAP" <gsg.dgap@gmail.com>

Para: "corregsec" <corregsec@tjgo.jus.br>

Enviadas: Sexta-feira, 13 de março de 2020 16:11:31

Assunto: SUSPENSÃO DE VISITA (URGENTE)

Boa tarde,

Encaminho a SUSPENSÃO DE VISITA (URGENTE)

Att., Felipe Gabriel - DGAP

\* Secretaria Geral da DGAP\*

Diretoria Geral de Administração Penitenciária

Av. T-7, Nº 371, 26º andar, Lourenço Office, Setor Oeste. Goiânia  
- GO. CEP

74.140-110

Fone: (62) 3201-4112/4127/SEI: GESG - 16452

E-mail: gsg.dgap@gm <gsg.sapejus@gmail.com>ail.com

<gsg.sapejus@gmail.com>

O teor sigiloso deste documento é protegido e controlado pela Lei  
nº

12.527, de 18.11.2011, que restringe o acesso, a divulgação e o  
tratamento

deste documento a pessoas devidamente credenciadas que tenham  
necessidade

de conhecê-lo. A divulgação, a revelação, o fornecimento, a  
utilização ou a


reprodução desautorizadas das informações e conhecimentos  
utilizados,


contidos ou veiculados por meio desse documento, a qualquer tempo,  
meio e

modo, inclusive mediante acesso ou facilitação de acesso

indevidos,  
caracterizam os crimes de violação de sigilo funcional ou de  
divulgação de  
segredo tipificados no Código Penal, bem como configuram condutas  
de  
improbidade administrativa.

---

 **01.pdf**  
139 KB

 **02.pdf**  
133 KB

---

Diretoria-Geral  
de Administração  
PenitenciáriaESTADO DE GOIÁS  
DIRETORIA-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Ofício nº 2747/2020 - DGAP

GOIANIA, 13 de março de 2020.

A Sua Excelência o Senhor  
**KISLEU DIAS MACIEL FILHO**  
Corregedor-Geral da Justiça - TJGO  
Palácio da Justiça, Av. Assis Chateaubriand, nº 195, 11º Andar, Gab.401, Setor Oeste  
FONE: 3216-2632 / 264  
Goiânia-GO

Assunto: SUSPENSÃO DE VISITA (**URGENTE**)

Senhor Corregedor-Geral,

Através do presente, encaminhamos à V. Exa., a Portaria nº 62/2020 - DGAP (000012080743), que trata da suspensão temporária das visitas e entregas particulares de gêneros alimentícios (Cobal), em **TODAS** as Unidades Prisionais do Estado, para conhecimento e, com a devida vênia, solicitamos a ampla divulgação da referida Portaria.

Respeitosamente,

**Wellington de Urzêda Mota - Coronel PM R/R**  
Diretor-Geral de Administração Penitenciária



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON DE URZEDA MOTA, Diretor (a)- Geral**, em 13/03/2020, às 15:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000012073620** e o código CRC **4A0452FF**.

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL  
AVENIDA T-7 371 - Bairro SETOR OESTE - CEP 74140-110 - GOIANIA - GO - 26º ANDAR,



Referência: Processo nº 202016448011669



SEI 000012073620

# AUTENTICAÇÃO(ÕES) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Nº Processo PROAD: 202003000218192

**ISABEL MARIA DA SILVA FERREIRA**

ANALISTA JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E GERENCIAMENTO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS - CGJ

Assinatura CONFIRMADA em 16/03/2020 às 14:16

**ISABEL MARIA DA SILVA FERREIRA**

ANALISTA JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E GERENCIAMENTO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS - CGJ

Assinatura CONFIRMADA em 16/03/2020 às 14:18



Diretoria-Geral  
de Administração  
Penitenciária



ESTADO DE GOIÁS  
DIRETORIA-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Portaria 62/2020-DGAP/2020 - DGAP

**A Secretaria de Estado da Segurança Pública, através da Diretoria Geral de Administração Penitenciária do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;**

Considerando a determinação do Governo do Estado de Goiás;

Considerando a necessária adoção de medidas de prevenção, diante do aumento do número de registros de infectados pelo Coronavírus (COVID-19), no País;

Considerando a vulnerabilidade da população carcerária, pelas características físicas das Unidades Prisionais; e

Considerando as orientações da Organização Mundial da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde e as regras e protocolos de prevenção à transmissão da doença;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Suspender as **visitas e a entrega** particular de gêneros alimentícios (Cobal), em **TODAS** as Unidades Prisionais do Estado, em princípio por 15 (quinze dias), visando a proteção dos Servidores, dos Presos, dos Familiares e dos Visitantes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Art. 3º. Dê conhecimento ao Tribunal de Justiça, à Corregedoria Geral de Justiça, à Procuradoria Geral do Estado, ao Ministério Público, à Defensoria Pública, à Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás, e às Unidades Prisionais da DGAP.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Diretor-Geral da Administração Penitenciária, em Goiânia-GO, aos 13 dias do mês de março de 2020.

**Wellington de Urzêda Mota - Coronel PM R/R**  
Diretor-Geral de Administração Penitenciária

Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON DE URZEDA MOTA, Diretor (a)- Geral**, em 13/03/2020, às 15:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do



Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador  
000012079815 e o código CRC 55A671A1.

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

AVENIDA T-7 371 - Bairro SETOR OESTE - CEP 74140-110 - GOIANIA - GO - 26º ANDAR, ED. LOURENÇO  
OFFICE (62)3201-7539



Referência: Processo nº 202016448011730



SEI 000012079815

**ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Nº Processo PROAD: 202003000218192

**ISABEL MARIA DA SILVA FERREIRA**

ANALISTA JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E GERENCIAMENTO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS - CGJ

Assinatura CONFIRMADA em 16/03/2020 às 14:16



**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás**  
**GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA 1**

Processo nº: 202003000218192  
Nome / Interessado: DIRETORIA-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA,  
Assunto: COMUNICAÇÃO (CGJ)

**PARECER Nº 000226/2020**

Cuida-se do Ofício nº 2747/2020 – DGAP, subscrito pelo Diretor-Geral de Administração Penitenciária do Estado de Goiás, Coronel Wellington de Urzêda Mota, pelo qual encaminha a Portaria nº 62/2020 – DGAP, que trata da suspensão temporária das visitas e entregas particulares de gêneros alimentícios (Cobal) em todas as Unidades Prisionais do Estado de Goiás, para conhecimento desta Casa Censora, bem como requer a ampla divulgação da referida Portaria (eventos 01/02).

Sobreveio os autos a este 1º Juízo Auxiliar (evento 03).

É o essencial relatório. SUGIRO.

Senhor Corregedor-Geral, compulsando os autos, verifiquei que se trata da Portaria nº 62/2020 – DGAP, lavrada pela Diretoria-Geral de Administração Penitenciária deste Estado, pela qual suspendeu temporariamente as visitas e entregas particulares de gêneros alimentícios (Cobal) em todas as Unidades Prisionais do Estado de Goiás.

Cumprе ressaltar que por meio do Proad nº 202003000217967, acolhendo a sugestão deste Juízo Auxiliar, o ínclito Corregedor-Geral determinou a expedição de ofício ao Diretor-Geral de Administração Penitenciária do Estado de Goiás, Coronel Wellington de Urzêda Mota, recomendando a adoção de medidas de controle e prevenção do novo coronavírus (COVID-19) à população carcerária.

Isto posto, entendo ser prudente e salutar a expedição de ofício circular a todos Magistrados deste Poder Judiciário, atuantes na área criminal e execução penal, a fim de cientificá-los quanto as determinações contidas na Portaria nº 62/2020 – DGAP.

Ante o sucintamente exposto, **SUGIRO** que seja expedido ofício circular a todos Magistrados do Estado de Goiás, atuantes na área criminal e execução penal, com cópia dos eventos nº 01/02, a fim de cientificá-los quanto as determinações contidas na Portaria nº 62/2020 – DGAP, lavrada pela Diretoria-Geral de Administração Penitenciária deste Estado.

Após, sugiro, ainda, que, em face do cumprimento do seu desiderato, seja o presente procedimento administrativo encaminhado à Divisão de Gerenciamento de Estatística, a fim de que se promova as anotações de estilo, com ulterior arquivamento dos autos, após a cientificação do solicitante.

É o parecer que submeto à apreciação desse insigne Desembargador Corregedor-Geral da Justiça.

Goiânia, datado e assinado digitalmente

**DONIZETE MARTINS DE OLIVEIRA**  
1º Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 297386364702 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202003000218192

**DONIZETE MARTINS DE OLIVEIRA**

JUIZ AUXILIAR

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA 1

Assinatura CONFIRMADA em 19/03/2020 às 09:15